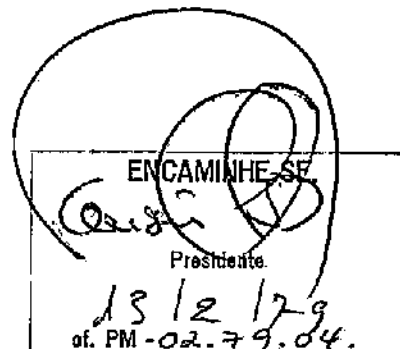




INDICAÇÃO N.º 3.705

Assunto: Construção de unidade de serviço médico-assistencial no Jar
dim Sta. Gertrudes.



Sr. Presidente:

CONSIDERANDO que o Jardim Santa Gertrudes, apesar de reunir população numerosa, acha-se destituído de melhoramentos e benefícios próprios de um núcleo urbano, condição que já lhe é inerente;

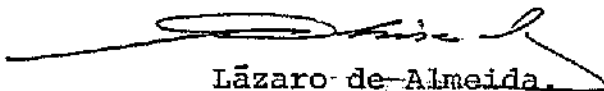
CONSIDERANDO haver ali, com tendência a rápida - expansão, um contingente populacional de 5.000 pessoas, incluídos os pontos vizinhos, e um conjunto de cerca de 800 casas, dentro de uma realidade urbana ainda distante dos planos e projetos da Administração;

CONSIDERANDO que, a par de muitos problemas de ordem sanitária, habitacional e educacional, avolumam-se ali as questões médico-assistenciais, de vez que o bairro é desprovido de quaisquer meios próprios nesse aspecto;

CONSIDERANDO que, em vista disso, repetem-se as ocorrências envolvendo os moradores em dificuldades de ordem médico-assistencial e sanitária, nelas sendo prejudicadas, em maior escala, as crianças, num quadro que se agrava dia a dia e que não mais pode permanecer à espera das soluções,

INDICO ao sr. Prefeito Municipal, na forma do Regulamento Interno, reiterando a Indicação nº 3.585, de 24-11-78, - determinar, junto ao órgão competente, a construção de unidade de serviço médico-assistencial no Jardim Sta. Gertrudes, em razão de todos os fatos expostos e para que tenham os seus moradores este meio comprovadamente eficiente de assistência.

Sala das Sessões, em 09-02-1979.


Lázaro de Almeida.